



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAY
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 17

DISPÕE SOBRE: Autoriza a construção de um
embarcadouro de gado.

ELÍSIO PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Tarabay, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei: faço saber que a Câmara Municipal de Tarabay decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a construir um embarcadouro na Estação da Estrada de Ferro Sorocabana-local, destinado a embarque de animais.

§ Único - Construído o embarcadouro por concorrência pública ou diretamente pela Prefeitura Municipal, fica condicionado a escolha de uma Comissão de cinco membros para tratar de seu funcionamento e ligação com a E.F.S. seus Diretores, para dispôr seu funcionamento.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão por conta da verba especial no presente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAY, 10 de outubro de 1965.

Elísio Pereira da Silva

Elísio Pereira da Silva

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura na data supra.

[Assinatura]
Resp./ pelo Exp. da Secretaria.